



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO**  
**SÃO PAULO**

**COMPLEMENTO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO**  
**Nº 01/2025**

**DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Concorrerão à Avaliação de Títulos **somente os candidatos habilitados na Prova Objetiva**, conforme estabelecido neste Edital.
2. A Avaliação de títulos tem caráter classificatório.
3. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues em **cópia autenticada pelo cartório**, impreterivelmente, **no dia, horário e local da realização da prova objetiva, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Projetos do Instituto Águia, com os seguintes dizeres no envelope lacrado: "Avaliação de Títulos Processo Seletivo 01/2025 – Prefeitura Municipal de Bálzano"**, contendo ainda o nome completo do candidato e o número de inscrição.
- 3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, **PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO EDITAL DE ABERTURA**.
- 3.2. **NÃO SERÃO ACEITOS TÍTULOS FORA DO ENVELOPE LACRADO E SEM IDENTIFICAÇÃO**.
- 3.3. **NÃO DEVERÁ SER ENTREGUE TÍTULO EM VIA ORIGINAL, POIS NÃO SERÁ DEVOLVIDO EM HIPÓTESE ALGUMA**.
- 3.4. A comprovação da tempestividade da entrega dos títulos será feita pela data do recebimento e assinatura do candidato na lista de entrega de envelope de títulos.
4. **Títulos encaminhados para o Instituto Águia, fora do estabelecido neste edital, não serão reconhecidos, ainda que recebidos pelo Instituto Águia**.
5. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória e o candidato que não entregar não será eliminado do Processo Seletivo.
6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos para a Avaliação de Títulos.
7. Não serão aceitas entregas ou substituições (de títulos) posteriormente ao período determinado, bem como documentos da Avaliação de Títulos que não constem na tabela apresentada neste capítulo.
  - 7.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos apresentados.
  - 7.2. Somente terão validade os títulos concluídos até a data de aplicação da prova objetiva.
8. A pontuação da documentação da Avaliação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
- 8.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9. O título apresentado em desacordo com as especificações deste capítulo não será avaliado.
10. Serão considerados para a Avaliação de Títulos somente os constantes nas tabelas a seguir:

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA
<b>DOUTORADO</b> relacionado ao cargo que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, <b>desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar</b> .	5,0	1
<b>MESTRADO</b> relacionado ao cargo que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	Diploma devidamente registrado. A Declaração ou Certificado de conclusão de curso será aceito, <b>desde que acompanhado do respectivo Histórico Escolar</b> .	3,0	1

<p><b>Pós Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização)</b> relacionado ao cargo que concorre, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluído até a data da apresentação dos títulos.</p>	<p>Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de pós-graduação, indicando o número de horas e período de realização do curso de <b>especialização acompanhado do respectivo Histórico Escolar</b>.</p>	2,0	1
--	--	-----	---

11. Os diplomas de Doutorado e Mestrado só serão avaliados se os cursos estiverem credenciados pelo Conselho Federal de Educação e/ou estiverem devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
12. Os cursos de Doutorado e Mestrado realizados no exterior serão avaliados, desde que revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciadas junto aos órgãos competentes.
13. Caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou reconhecimento e a revalidação dos cursos realizados no exterior.
14. **Na ausência do diploma, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada em cartório de Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo Histórico Escolar em cópia reprográfica autenticada em cartório**, expedido por Instituição de ensino superior que comprove a conclusão do referido curso e que o mesmo esteja devidamente reconhecido/credenciado, bem como sua carga horária.
15. Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.
16. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no presente Concurso Público.
17. Cada documento de título será considerado uma única vez.
18. Na avaliação de Títulos acadêmicos, somente serão considerados os títulos obtidos até a data de realização da prova de títulos.
- 18.1. Os títulos representativos de cursos com término após a data da entrega de títulos (data da prova) não serão computados para fins de pontuação, seja qual for o motivo alegado.
19. A Prefeitura Municipal de Bálamo poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais apresentados para a Avaliação de Títulos, para verificação da autenticidade de suas cópias.
20. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da Tabela apresentada neste edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
21. As cópias autenticadas dos documentos apresentados para a Avaliação de Títulos não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
22. Caberá recurso da Avaliação de Títulos, em conformidade com este edital e o edital de Abertura.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bálamo/SP, 08 de dezembro de 2025  
Prefeitura Municipal de Bálamo

REALIZAÇÃO

